



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



# ANEXO I

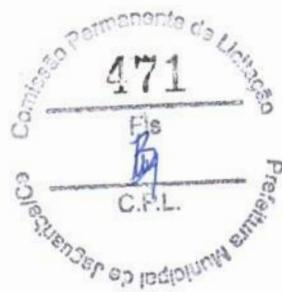
# TERMO DE REFERÊNCIA

*meey*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

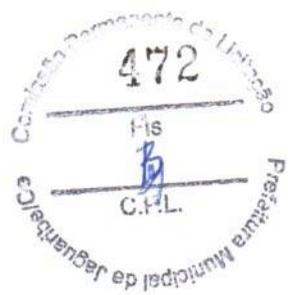


**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

**2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS**

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido Muriático, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação. Frasco de 1L	UND.	1409	12,42	17.499,78
2	Água Sanitária, embalagem de 1lt em plástico resistente com tampa de vedação.	UND.	4628	4,48	20.733,44
3	Água sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo und. 480 e o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5l.	UND.	576	19,85	11.433,60
4	Alcool etílico - 92°,8 - 1 Litro	UND.	835	13,68	11.422,80
5	Aparelho de barbear de metal cabo com raunras, deve possuir encaixe firme para as lâminas.	UND.	48	8,58	411,84
6	Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla, resistente.	UND.	720	2,52	1.814,40
7	Aromatizante de ambiente, aerossol, embalagem com 360ml.	UND.	1147	14,18	16.264,46
8	Avental em PVC. Tamanho aproximado 0,80x0,5mts	UND.	495	13,60	6.732,00
9	Balde de plástico com alça. Capacidade 12 lts	UND.	784	16,80	13.721,20
10	Borrifador de plástico para água e álcool - opaco, para desinfecção de superfícies. Capacidade de 500ml.	UND.	180	8,77	1.578,60
11	Cesto de lixo elástico telado sem tampa. Capacidade 1 o lts	UND.	616	11,83	7.287,28
12	Ciscador para jardim noo leque, em metal. tamanho media. com cabo em madeira	UND.	54	25,82	1.394,28
13	Desinfetante de uso oeral, Hauído, embalagem 2L	UND.	7320	6,57	48.092,40
14	Detergente neutro biodegradavel, indicado para lavagem manual de capos, loucas e utensilios 14 em geral na area de alimentos, odor neutro, com ficha tecnica e registro na ANVISA. und. 3740 Embalaoens olasticas de 500 ml.	UND.	4776	2,37	11.319,12
15	Escova de mão, para escovação de unhas, de cerdas macias.	UND.	240	5,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

16	Escova para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon	UND.	962	6,42	6.176,04
17	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral. Pacote com 08 unidades de 60g	PACOTE	4975	5,50	27.362,50
18	Esponja para limpeza tipo dupla face. Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, com medidas aproximadas de 10 x 7 x 2cm. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	4332	2,28	9.876,96
19	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 59 x 39 cm	UND.	1357	2,95	4.003,15
20	Inseticida a base de água, tipo aerossol, 300mlx212g todo tipo de inseto.	UND.	654	12,59	8.233,86
21	Lâmina de barbear. Embalagem com 03 unidades.	CAIXA	960	2,48	2.380,80
22	Limpa alumínio, embalagem de plástico de 500ml	UND.	1855	2,59	4.804,45
23	Limpa Vidro líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml	UND.	382	8,27	3.159,14
24	Limpador instantâneo multiuso 500ml. (Tipo veja); líquido; fragância diversas. Complemento: na embalagem de 24 unidades deve constar a data da fabricação, a validade, número do lote, informações e advertências.	UND.	1559	4,81	7.498,79
25	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	UND.	300	87,25	26.175,00
26	Lixeira com tampa vai e vem 50Lts, material polipropileno	UND.	72	71,45	5.144,40
27	Lixeira plástica redonda com pedal. Capacidade de 7,0lts.	UND.	591	20,78	12.280,98
28	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	UND.	935	8,42	7.872,70
29	Luva para limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambidestra, amarela.	PAR	725	7,46	5.408,50
30	Luva para limpeza, tamanho médio, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambidestra, amarela.	PAR	956	8,00	7.648,00
31	Luva para limpeza, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambidestra, amarela.	UND.	975	8,53	8.316,75
32	Mangueira trançada atóxica para jardim em PVC de alta flexibilidade, transparente 1/2", com bico - 50m	UND.	126	282,07	35.540,82
33	Pá de lixo plástica c/ Cabo Congo Plástico 1mt.	UND.	593	4,97	2.947,21
34	Pano de chão, em algodão cru, medindo aproximadamente 40x68cm	UND.	2878	4,92	14.159,76
35	Pano de limpeza multiuso 58m x 33cm pacote c/ 5 und.	PACOTE	284	7,12	2.022,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

36	Papel higiênico; branco, folha dupla, picotado, não-reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	PACOTE	10643	5,61	59.707,23
37	Papel toalha, interfolhado com 02 dobras. Caixa com aproximadamente 1.000 folhas. Sem odor, altamente absorvente e resistente ao úmido. 100% celulose. <b>Branco.</b>	UND.	72	11,90	856,80
38	Papel toalha, interfolhado com 02 dobras. Caixa com aproximadamente 1.000 folhas. Sem odor, altamente absorvente e resistente ao úmido. 100% celulose. <b>Pardo.</b>	UND.	1378	14,78	20.366,84
39	Pedra Sanitaria com suporte/desodorizante sanitario bacteriostatico, com 40g cada	UND.	2108	2,75	5.797,00
40	Querosene - embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante.	UND.	700	12,67	8.869,00
41	Rodo de Plástico sintético <b>grande</b> , com 2 (uma) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com <b>60cm</b> e com cabo.	UND.	512	15,57	7.971,84
42	Rodo de Plástico sintético <b>pequeno</b> , com 2 (uma) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com <b>40cm</b> e com cabo.	UND.	1142	8,50	9.707,00
43	Sabão em barra com 200g cada, glicerinado, pacote com 5 unidades.	PACOTE	2274	8,00	18.192,00
44	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, embalagem plástica de 500g, produto de primeira linha	PACOTE	5784	3,46	20.012,64
45	Sabonete em barra, glicerinado, fragancia agradável, embalagem contendo no minimo 90 gramas.	UND.	1080	3,50	3.780,00
46	Sabonete liquido, aspecto fisico viscoso, com fragancia agradável. Aplicacao: para higienizacao e hidratacao da pele. Frasco de 200ml, com tampa em pressao.	UND.	934	12,38	11.562,92
47	Saco (farinha 60 kg resistente)	UND.	360	2,49	896,40
48	Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, de polietileno. Pacote com 100 unidades	PACOTE	2145	16,00	34.304,00
49	Saco plástico lixo, 20 litros, cor preta, de polietileno. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1596	10,72	17.109,12
50	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, de polietileno. Pacote com 100 unidades	PACOTE	264	9,80	2.587,20
51	Saco plástico lixo, 60 litros, cor preta, de polietileno. Pacote com 100 unidades	PACOTE	922	27,28	25.152,16
52	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 40 litros. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100unid.	PACOTE	408	13,40	5.467,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



53	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 60 litros. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100unid.	PACOTE	408	27,13	11.313,84
54	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros. o produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100unid.	PACOTE	456	55,10	25.125,60
55	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	KG	208	12,94	2.691,52
56	Sacolas plásticas resistentes, tamanho médio 50x60	KG	200	15,89	3.178,00
57	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacolão 80x100	KG	188	16,36	3.075,68
58	Soda Cáustica. Franco com 350g.	UND.	606	9,71	5.884,26
59	Suporte Dispensador de plástico resistente para papel toalha em folha.	UND.	106	27,52	2.917,12
60	Suporte dispensador de sabão líquido de plástico para pia, capacidade de 350ml	UND.	106	8,27	876,62
61	Vassoura de palha	UND.	6253	1,76	11.005,28
62	Vassoura Multiuso pelo sintético, resistente e grosso para lavagem de piso, com cabo de madeira e base medindo aproximadamente 30 cm	UND.	1027	11,45	11.759,15
63	Vassoura Esfregão MOP, tecido microfibra tira pó, com cabo de alumínio regulável, tamanho 60cm flexível.	UND.	142	57,23	8.126,66
64	Vassoura com cerdas plumadas, fios finos, para piso de cerâmica, madeira e acimentados, com cabo de madeira, contendo a marca do fabricante.	UND.	845	4,37	3.692,65
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>713.902,82</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – R\$ 713.902,82 (Setecentos e treze mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).**

<b>LOTE II – MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Bateria para glicosímetro CR 2032 - 3V	UND.	1300	1,91	2.483,00
2	Bateria para sonar 6LR61XA 9V	UND.	884	13,72	12.128,48
3	Pilha Zinco D Grande	UND.	168	4,93	828,24
4	Pilha Zinco C Média	UND.	700	11,16	7.812,00
5	Pilha palito AAA alcalina	UND.	2144	5,67	12.156,48
6	Pilha pequena AA alcalina	UND.	1860	1,89	3.515,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



7	Pilha Pequena Recavegável	UND.	260	18,71	4.864,60
8	Lampada 4U 32 watts 220 volts	UND.	20	40,57	811,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>44.599,60</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – R\$ 44.599,60** (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE III – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bacia em poliooileno resistente, Aproximadamente entre 15 a 18 litros.	UND.	59	14,85	876,15
2	Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas Alt. 130mm, diâmetro 428mm, capacidade aproximada 10,5 litros.	UND.	105	10,00	1.050,00
3	Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 à 35 litros.	UND.	39	14,68	572,52
4	Bandeja plastica, retanular com dimensoes 48 x 33,5 cm	UND.	85	18,01	1.530,85
5	Bandeja retangular inox 43 cm	UND.	71	30,73	2.181,83
6	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resitente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 20 litros.	UND.	92	32,00	2.944,00
7	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resitente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.	UND.	113	21,40	2.418,20
8	Caixa Termica Plastica resistente, capacidade 45 Its aoroximadamente, cor a decidir	UND.	13	545,16	7.087,08
9	Chaleira de alumínio com alça - capacidade 2,0 lt	UND.	112	65,70	7.358,40
10	Coador de café modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 25cm de cumprimento.	UND.	215	3,84	825,60
11	Colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (cumprimento x largura). Peso de 6g.	UND.	206	3,87	797,22
12	Colher descartável grande pacote com 50 unidades	PACOTE	396	2,45	970,20
13	Colher para mexer em caldeirões, em açox inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 45 cm.	UND.	114	30,71	3.500,94
14	Colher p/ servir arroz, em açox inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	UND.	50	13,43	671,50
15	Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	UND.	46	13,32	612,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



16	Concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150ml, cabo comprimento 30 cm. Peça única, sem solda.	UND.	45	11,99	539,55
17	Copo de plástico com alça de 200 ml - plástico resistente	UND.	945	8,25	7.796,25
18	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	6468	4,47	28.911,96
19	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	4592	4,32	19.837,44
20	Cumbuca descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	PACOTE	2227	1,52	3.385,04
21	Cuscuzeira em alumínio - tamanho grande.	UND.	13	78,52	1.020,76
22	Cuscuzeira em alumínio, capacidade 3, 1 L.	UND.	18	39,07	703,26
23	Dispensador de plástico para copos descartáveis de água	UND.	106	36,43	3.861,58
24	Faca de Cozinha em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas.	UND.	50	33,62	1.681,00
25	Faca de mesa toda em aço inoxidável, sem ponta, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: C: 212 x L: 19mm. Peso mínimo de 44g.	UND.	185	3,40	629,00
26	Faqueiro com 18 peças, em metal e cabo plástico, com (6 colheres, 6 facas e 6 garfos) cor a decidir.	UND.	90	53,12	4.780,80
27	Filme de polietileno, transparente, com boa aderência, atóxico, medindo no mínimo 30 cm de largura por 300 metros de comprimento, em bobinas, embalados com dados de identificação e procedência;	UND.	93	39,18	3.643,74
28	Fósforos de segurança, com madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas. Cada caixa contendo 40 unidades(palitos)	MAÇO	1704	2,45	4.174,80
29	Garfo de mesa todo em aço inoxidável, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: 193 x 23 mm (cumprimento x largura). Peso mínimo de 32g.	UND.	177	3,69	653,13
30	Garfo descartável grande pacote com 50 unidades	PACOTE	626	2,24	1.402,24
31	Garrafa térmica para café, corpo plástico, capacidade 1,8lt	UND.	219	76,84	16.827,96
32	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 5 lt. Com torneira	UND.	22	57,40	1.262,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



33	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 12 lt. Com torneira	UND.	19	134,36	2.552,84
34	Guardanapo de papel, 22 x 22 cm, folhas simples de cor branca. Pacote com 50 unidades	PACOTES	2780	1,38	3.836,40
35	Jarra de suco plástica polipropileno com tampa e alça, na cor branca - 2 lts	UND.	84	16,81	1.412,04
36	Jarra para suco de vidro temperado, transparente capacidade - 1,5 lt	UND.	106	32,80	3.476,80
37	Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente.	JOGO	219	32,62	7.143,78
38	Jogo de xícara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	JOGO	479	12,89	6.174,31
39	Jogo de xícara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	JOGO	52	51,63	2.684,76
40	Kit alimentacao com 3 peças, em plastico resistente na cor azul. Contendo: 1 prato de 30cm, kits 1200 1 cope c/alca de 20Dml e 1 colher de 17 cm.	KITS	740	4,42	3.270,80
41	Kit com 5 depósitos plásticos com tampa, tamanhos diferentes p/ armazenamento de alimentos.	KITS	51	47,00	2.397,00
42	Leiteira para café de alumínio com alça capacidade 2 lts	UND.	146	79,93	11.669,78
43	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 unidades	CX	644	0,80	515,20
44	Palito de madeira tipo churrasco, produzido com madeira de reflorestamento. Pacote com pa cote 136 100 unidades de 3,5mm	PACOTE	146	18,86	2.753,56
45	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 27 lt.	UND.	22	193,93	4.266,46
46	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 38 lt.	UND.	22	232,36	5.111,92
47	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 15 litros, com alças de braquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	UND.	16	470,48	7.527,68
48	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, 40 cm de diametro. Capacidade aproximadamente 20 l.	UND.	18	175,76	3.163,68
49	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, Capacidade aproximadamente 15 l.	UND.	16	133,61	2.137,76
50	Pano de prato confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm	UND.	1992	2,03	4.043,76
51	Peneira para peneira Goma formato de diâmetro de madeira.	UND.	27	19,47	525,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



52	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1 cm. Na cor branca.	UND.	22	56,41	1.241,02
53	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açúcar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	UND.	173	29,15	5.042,95
54	Prato de vidro, fundo 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	UND.	426	7,67	3.267,42
55	Prato de vidro, raso 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	UND.	436	6,05	2.637,80
56	Prato descartável raso, cor branca de 9 polegadas, pacote c/ 10 unid.	PACOTE	1340	2,07	2.773,80
57	Saco plástico transparente para embalagem 1 kg	KG	107	31,79	3.401,53
58	Saco plástico transparente para embalagem 2 kg	KG	95	20,74	1.970,30
59	Saco plástico transparente para embalagem 3 kg	KG	95	46,01	4.370,95
60	Saco plástico transparente para embalagem 5 kg	KG	59	59,00	3.481,00
61	Taça de vidro para água, transparente, capacidade aproximadamente 400ml.	UND.	274	18,20	4.986,80
62	Toalha de banho 100% algodão, 70 x 1,30cm - cores (BRANCA)	UND.	240	22,65	5.436,00
63	Toalha de rosto 100% algodão, 50 x 80 cm - cores sortidas (BRANCA) Saúde e demais secretarias cores variadas.	UND.	874	9,73	8.504,02
64	Jarra de inox 1,5L	UND.	6	43,67	262,02
65	Conjunto com 6 Copos de Vidro Liso 300 ml	UND.	30	18,39	551,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>257.100,05</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE III – R\$ 257.100,05** (Duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e cinco centavos).

**LOTE IV – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 3	UND.	288	5,22	1.503,36
2	Almofada para carimbo n° 4	UND.	132	10,77	1.421,64
3	Apagador para quadro branco.	UND.	326	3,80	1.238,80
4	Apontador para lápis plástico com depósito. 01 (um furo). Caixa com 24 unidades	CAIXA	170	6,30	1.071,00
5	Bandeja Organizadora de Documentos	UND.	90	55,37	4.983,30
6	Barbante de Corda - rolo 1kg	ROLO	198	12,38	2.451,24
7	Bastão cola quente tamanho fino	UND.	3364	6,92	23.278,88
8	Bastão cola quente tamanho grosso	UND.	2053	11,83	24.286,99
9	Bexiga de Borracha (resistente), pacote com 50 unidades. N. 07. cores a decidir.	PACOTE	1139	6,02	6.856,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



10	binder clips 51mm caixa com 12 unidades	UND.	60	14,57	874,20
11	binder clips 32mm caixa com 12 unidades	UND.	60	15,82	949,20
12	binder clips 42mm caixa com 12 unidades	UND.	60	23,23	1.393,80
13	Bloco de Notas Adesivas Amarelo (Post-it) 4 Blocos de 38 mm x 50 mm 100 folhas cada	PACOTE	80	11,72	937,60
14	Bobina larg. 57mm x Comp. 30m (maquina de calcular)	UND.	233	1,68	391,44
15	Bobina TITB 80mm x 30m, proprio pra maquina de fazer eletro, conserva na embalagem original, temperatura ambiente, local fresco, mater a umidade abaixo 85%.	UND.	240	10,67	2.560,80
16	Borracha ponteira branca, pacote com 100 unidades	PACOTE	262	11,07	2.900,34
17	Caderno grande espiral capa dura 96 folhas.	UND.	872	16,08	14.021,76
18	Caixa para arquivo morto - papelão. (390x190x320)	UND.	100	3,69	369,00
19	Caixa para arquivo morto - papelão. Kraft 02 Capas (344x125x237)	UND.	4042	5,25	21.220,50
20	Calculadora de bolso 8 digitos - CLA 805	UND.	160	7,55	1.208,00
21	Calculadora média de mesa 12 dígitos - OS 8825B, 3,5 x 13,50 x 17,00cm	UND.	445	16,45	7.320,25
22	Canela hidrografica - 12 cores - ponta fina, atoxico	ESTOJO	386	7,29	2.813,94
23	Caneta esferográfica azul, ponta 0,07, caixa com 100 unidades	CAIXA	275	96,93	26.655,75
24	Caneta esferográfica preta, ponta 0,07, caixa com 100 unidades	CAIXA	143	100,00	14.300,00
25	Caneta esferográfica vermelha ponta 0,07, caixa com 50 unidades	CAIXA	265	26,82	7.107,30
26	Caneta hidrografica - 12 cores - ponta grossa, atoxica.	ESTOJO	686	12,12	8.314,32
27	Capa Encardenacao polipropileno 0,3mm - preta	UND.	1486	48,84	72.576,24
28	Capa Encardenacao polipropileno 0,3mm - transparente	UND.	1486	42,27	62.813,22
29	Carbono dupla face, caixa com 100 folhas	CAIXA	105	22,14	2.324,70
30	Cartolina comum - cores variadas. Dimensões/gramatura 50x66, 150g	UND.	5505	0,66	3.633,30
31	Cartolina dupla face - cores variadas 48x66	UND.	6115	0,90	5.503,50
32	CD - 700mb com envelope.	UND.	486	1,15	558,90
33	Clip's 2/0 galvanizado - caixa com 100 unidades	CAIXA	1583	11,59	18.346,97
34	Clip's 4/0 galvanizado - caixa com 50 unidades	CAIXA	819	12,97	10.622,43
35	Clip's 6/0 galvanizado - caixa com 50 unidades	CAIXA	729	2,63	1.917,27
36	Clip's 8/0 galvanizado - caixa com 25 unidades	CAIXA	621	2,54	1.577,34
37	Cola Gliter 35g. Cores variadas.	UND.	439	3,00	1.317,00
38	Cola líquida branca, lavavel, a base de água, tubo com 90g	UND.	2297	1,95	4.479,15
39	Cola líquida para isopor, liquido inflamavel, tubo com 90g	UND.	2921	13,34	38.966,14
40	Corretivo à base d'água, não tóxico, embalagem plástica de 18ml	UND.	1554	1,01	1.569,54
41	DVD - 4.7 gb com envelope - Regravável	UND.	830	10,00	8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

42	Emborrachado E.V.A. normal - cores (bege, marron, laranja, verde, vermelho, preto, branco, amarelo, verde limão, lilas, rosa, azul royal)	UND.	8065	1,68	13.549,20
43	Envelope amarelo 162 x 229 (meia folha) PCT C/ 100 UND	PACOTE	119	21,30	2.534,70
44	Envelope amarelo 229 X 324 folha A4 . PCT C/ 100 UND	PACOTE	378	28,96	10.946,88
45	Envelope <b>correspondencia branco</b> 114 X 229 PCT C/ 100 UND	PACOTE	276	13,72	3.786,72
46	Estilete com lâmina grande (grosso)	UND.	745	2,35	1.750,75
47	Etiqueta para impressora matricial 107 x 36mm x 1 coluna, 8 etiquetas por folha, caixa c/500 fls, 4.000 etiquetas. (contabil)	CAIXA	73	108,66	7.932,18
48	Extrator de grampo inox, tipo espátula	UND.	785	2,07	1.624,95
49	Fita adesiva transparente <b>durex pequeno</b> 12mm x 30m	UND.	888	1,50	1.332,00
50	Fita adesiva transparente 45mm x 50 m	UND.	1052	3,65	3.839,80
51	Fita gomada papel crepe 50 x 50 m	UND.	2336	11,26	26.303,36
52	Fita p/ maquina de calcular (bobina)	UND	164	5,06	829,84
53	Gaveteiro plástico organizador de mesa multiuso 4 gavetas (L31,5 - P41,0 - A61,5) transparente	UND.	95	61,54	5.846,30
54	Giz de cera grosso caixa com 12 unidades.	CAIXA	839	3,07	2.575,73
55	Grampeador 26/6 metal 20 folhas	UND.	782	13,90	10.869,80
56	Grampeador profissional para até 240 folhas	UND.	60	102,30	6.138,00
57	Grampo para grampeador, tipo cobreado, 23/6 caixa com 1.000 unidades	CAIXA	17	6,41	108,97
58	Grampo para grampeador, tipo cobreado, 26/6 caixa com 5.000 unidades	CAIXA	763	5,46	4.165,98
59	Grampo para pistola 106/6 cx. 5.000und.	CAIXA	105	18,70	1.963,50
60	Grampo trilho metálico, 80mm, caixa com 50 pares	CAIXA	137	8,13	1.113,81
61	Lanterna media de mão. 05 LEDS. opção de uso Recarregavel	UND.	127	41,75	5.302,25
62	Lapis de cera estaca cor preta CX. c/ 12 und	CAIXA	129	4,90	632,10
63	Lapis de cor grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1352	4,99	6.746,48
64	Lápis preto redondo N° 2, corpo de madeira, caixa com 144 unidades	CAIXA	351	40,21	14.113,71
65	Lapiseira profissional, traço grafite - 0,9mm.	UND.	80	8,52	681,60
66	Lapiseira profissional, traço grafite - 0,7mm	UND.	80	6,81	544,80
67	Liga de borracha látex, amarela, elástica, fina N.18, 500g. Pacote c/ 1Kg	PACOTE	167	5,53	923,51
68	Livro de ata capa dura, com 100 folhas	UND.	457	11,20	5.118,40
69	Livro de ata capa dura, com 200 folhas	UND.	265	17,73	4.698,45
70	Livro de ata capa dura, com 50 folhas	UND.	337	7,00	2.359,00
71	Livro de protocolos 100 folhas	UND.	160	9,64	1.542,40
72	Marcador Para Retro Projetor, ponta fina (2.0mm) azul, caixa c/12 unid.	CAIXA	33	30,24	997,92

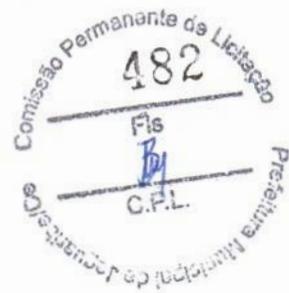


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

73	Marcador para Retro Projetor, ponta fina (2.0mm) preta, caixa c/12 unid.	CAIXA	33	20,07	662,31
74	Marcador permanente para CD/DVD - 2.0mm, cores variadas	UND.	782	5,06	3.956,92
75	Massa para modelar: escolar, cores variadas, nao toxica, que não solte tinta, macia, facil de modelar, caixa com 06 unidades de aproximadamente 60g.	CAIXA	481	0,98	471,38
76	Organizador de Escritório Horizontal Triplo Office	UND.	90	63,82	5.743,80
77	Organizador de Mesa Aramado	UND.	90	17,10	1.539,00
78	Organizador de mesa aramado preto B83-318	UND.	90	22,88	2.059,20
79	Organizador de mesa com porta lápis, clips, lembretes em acrílico.	UND.	158	10,69	1.689,02
80	Palito p/ picole de madeira resistente. Pacote c/ 100 unid.	PACOTE	451	6,97	3.143,47
81	Papel 40kg, tamanho A4, branca, resma com 200 folhas	RESMA	858	21,61	18.541,38
82	Papel A4 branco, com 210 X 297 mm, resma com 500 folhas 75GRS	RESMA	13668	21,10	288.394,80
83	Papel celafone original incolor e uma pelicula de celulose regenerada, transparente, homogenea, nao porosa, resistente, atoxica e biodegradavel. Dimensões do produto: 85 x 100cm	UND.	725	4,35	3.153,75
84	Papel crepom medindo 2,0 x 0,48m - cores diversas	UND.	2965	0,95	2.816,75
85	Papel fotográfico A4 para impressora jato de tinta, gramatura 150g caixa com 50 folhas	CAIXA	207	18,10	3.746,70
86	Papel madeira, pacote com 100 folhas.	PACOTE	519	40,10	20.811,90
87	Papel seda. Cores variadas.	UND.	1425	0,29	413,25
88	Pasta A4 em "L" transparente de plástico.	UND.	1360	0,92	1.251,20
89	Pasta AZ, lombo estreito, capa dura plastificada com ferragem anti - ferrugem	UND.	1802	7,92	14.271,84
90	Pasta AZ, lombo largo, capa dura plastificada com ferragem anti - ferrugem	UND.	4776	8,46	40.404,96
91	Pasta catálogo com <b>100 plásticos</b> , capa transparente	UND.	154	71,32	10.983,28
92	Pasta catálogo com <b>50 plásticos</b> , capa transparente	UND.	452	13,53	6.115,56
93	Pasta colecionador de papelão com elástico. Cores variadas.	UND.	7804	1,75	13.657,00
94	Pasta colecionador sanfonada plástico transparente. Catálogo com 12 divisórias.	UND.	187	12,84	2.401,08
95	Pasta polionda com elástico 35mm	UND.	2202	2,54	5.593,08
96	Pasta polionda com elástico 55mm	UND.	2154	3,27	7.043,58
97	Pasta sanfonada para arquivos	UND.	90	84,29	7.586,10
98	Pasta suspensa - em papelão marmorizada, com ponteira plástica nas extremidades, com furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa	UND.	3620	16,12	58.354,40
99	Perfurador de papel, 2 furos, com capacidade para 120 folhas.	UND.	60	216,63	12.997,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



100	Perfurador de papel, 2 furos, com capacidade para 40/45 folhas	UND.	401	33,12	13.281,12
101	Pincel atômico, (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, ponta de feltro, tinta a base de álcool - <b>cor azul</b>	UND.	951	2,26	2.149,26
102	Pincel atômico, (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, ponta de feltro, tinta a base de álcool - <b>cor vermelha</b>	UND.	944	1,27	1.198,88
103	Pincel marca texto fluorescente - cores variadas	UND.	2959	1,81	5.355,79
104	Pincel p/quadro branco. Ponta macia, apaga facilmente. Tinta especial. <b>Cor azul.</b>	UND.	1073	2,23	2.392,79
105	Pincel p/quadro branco. Ponta macia, apaga facilmente. Tinta especial. <b>Cor vermelho.</b>	UND.	1061	2,43	2.578,23
106	Pincel Pelo Nº 10	UND.	373	2,02	753,46
107	Pincel Pelo Nº 14	UND.	953	1,90	1.810,70
108	Pincel Pelo Nº 18	UND.	913	3,15	2.875,95
109	Pistola para cola quente, p/bastao fino	UND.	169	9,37	1.583,53
110	Pistola para cola quente, p/bastão grosso	UND.	103	17,07	1.758,21
111	Pistola para grampo, corpo de ferro 4 -14 mm	UND.	61	42,52	2.593,72
112	Placa de Isopor 2cm	UND.	490	7,43	3.640,70
113	Plástico adesivo contacto transparente, rolo c/ 25 metros, de boa qualidade	ROLO	102	55,43	5.653,86
114	Porta Papel A4 Escritório	UND.	90	37,81	3.402,90
115	Prancheta de madeira, com pegador metálico Tamanho A4	UND.	1079	3,13	3.377,27
116	Quadro branco 120x90	UND.	22	86,05	1.893,10
117	Reabastecedor p/pincel atômico, conteúdo 37ml, tinta permanente à base de álcool, <b>Cor azul.</b>	UND.	368	4,57	1.681,76
118	Reabastecedor p/pincel atômico, conteúdo 37ml, tinta permanente à base de álcool, <b>Cor vermelho.</b>	UND.	368	7,42	2.730,56
119	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml, <b>Cor azul</b>	UND.	335	4,14	1.386,90
120	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml, <b>Cor vermelho</b>	UND.	335	4,09	1.370,15
121	Régua transparente de 30cm cristal	UND.	2312	0,81	1.872,72
122	Risque Rabisque A4 Couro Sintético Costurado C/ Porta Caneta	UND.	90	36,09	3.248,10
123	Saco Plástico A4 4 Furos 0.06 KZ1178 Pcte C/100 UM	PACOTE	74	23,75	1.757,50
124	Tecido não tecido - TNT, cores variadas.	METRO	7181	1,65	11.848,65
125	Tesoura grande com lâmina em aço inox 8"21cm	UND.	554	9,18	5.085,72
126	Tesoura pequena escolar com ponta.	UND.	2153	2,91	6.265,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

127	Tinta guache para pintura em papel, papel cartao e cartolina, jogo com 6 frascos de no minimo 15ml, contendo as 6 cores basicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição basica de resina vegetal, agua desmineralizada e pigmentos organicos e conserva.	CAIXA	1809	3,26	5.897,34
128	Tinta para almofada de carimbo, embalagem com 40ml cores preto e azul	UND.	280	3,00	840,00
129	Umificador de dedos, redimento ate 85 mil folhas, indicado p/ manuseio de papel moeda, creme ligeiramente perfumado, dificulta apropagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, não contém glicerina, economico, contém 12g.	UND.	220	1,33	292,60
<b>VALOT TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.204.189,19</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IV – R\$ 1.204.189,19 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos).**

LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA PESADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>ACABAMENTO ACRILICO.</b> Deve promover um revestimento brilhante no piso, com durabilidade e resistência ao tráfego. Deve ter ação antiderrapante e impermeabilizante e conferir ao piso um acabamento especial, com aparência de "brilho molhado", protegendo-o por longo tempo sem alterar seu aspecto natural. <b>Embalagem de 5 lts.</b>	UNID.	30	192,46	5.773,80
2	<b>ADITIVO ALCALINO.</b> Detergente alcalino, especialmente formulado para aumentar a eficácia dos processos de lavagens em roupas de sujidade pesada. Deve ter alto teor de ativos, sequestrantes e coadjuvantes, diminuindo a tensão superficial da solução de lavagem e remover sujidade com maior facilidade. O produto deve ser eficaz para qualquer tipo de sujidade hospitalar. Eficiente em gorduras, graxas, óleos, etc. Deve evita re-deposição de incrustações inorgânicas. <b>Embalagem de 20lts.</b>	UNID.	20	639,19	12.783,80
3	<b>ALVEJANTE CLORADO.</b> Produto líquido alvejante, recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias. Pode ser utilizado em fibras de linho, algodão e poliester/algodão. Deve proporcionar alvejamento em roupas brancas. Ser eficiente alvejante e bactericida; fácil aplicação. Deve ter aparência líquido límpido; De cor amarelo claro; odor típico de cloro; densidade de 1,160 - 1,200 % cloro mínimo de 7,5%; composição: Hipoclorito de sódio. <b>Embalagem de 20 lts</b>	UNID.	100	360,33	36.033,00
4	<b>AMACIANTE.</b> Para desembaraçar as fibras dos tecidos, proporcionando maciez aliada a um suave perfume. Proporciona maior durabilidade aos tecidos, deixando roupas macias e perfumadas. Facilita na extração da água e ao passar tanto a ferro quanto na calandra. Deixando	UNID.	60	432,95	25.977,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

	uma suave sensação de limpeza e maciez. Com aparência líquida; viscoso opaco; cor azul claro; odor floral; deve ter em sua composição: Cloreto de diestearil dimetil amônio, branqueador ótico, corante, conservante e fragrância. <b>Embalagem de 30 lts</b>				
5	<b>AROMATIZANTE DE AMBIENTES.</b> Desodorizante de ambientes com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e a proliferação de micro-organismos formadores de produtos metabólicos mal cheirosos. Fragrâncias concentradas obtidas através de óleos essenciais, exclusivamente desenvolvidas para a sinergia com os mais variados tipos de ambientes. <b>Embalagem de 5 lts.</b>	UNID.	50	66,80	3.340,00
6	<b>AROMATIZANTE DE AMBIENTES.</b> Desodorizante de ambientes com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e a proliferação de micro-organismos formadores de produtos metabólicos mal cheirosos. Fragrâncias concentradas obtidas através de óleos essenciais, exclusivamente desenvolvidas para a sinergia com os mais variados tipos de ambientes. <b>Embalagem de 2 lts.</b>	UNID.	300	34,79	20.874,00
7	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL.</b> Deve funcionar como um limpador com formulação balanceada e biodegradável, pH neutro, ação bactericida e agradável fragrância. Desenvolvido principalmente para limpeza de manutenção de pisos, cerâmicas, vitrificados, mármore, granitos, porcelanatos, louças, sanitários, banheiros, vestiários, pisos tratados com ceras, impermeabilizantes e superfícies laváveis em geral. Possuir secagem rápida, facilitando a limpeza sem enxágue. Diversas fragrâncias. Diluição de até 1:300. <b>Embalagem de 5 lts. (Lavagem do chão)</b>	UNID.	120	143,33	17.199,60
8	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL.</b> Deve funcionar como um limpador com formulação balanceada e biodegradável, pH neutro, ação bactericida e agradável fragrância. Desenvolvido principalmente para limpeza de manutenção de pisos, cerâmicas, vitrificados, mármore, granitos, porcelanatos, louças, sanitários, banheiros, vestiários, pisos tratados com ceras, impermeabilizantes e superfícies laváveis em geral. Possuir secagem rápida, facilitando a limpeza sem enxágue. Diversas fragrâncias. Diluição de até 1:300. <b>Embalagem de 1 lts. (Lavagem do chão)</b>	UNID.	120	40,31	4.837,20
9	<b>DESINFETANTE.</b> Produto para limpeza de pisos, azulejos, vasos sanitários e utensílios e odorização de ambientes. Eficiência comprovada contra Staphylococcus aureus, Salmonella e Escherichia coli. <b>Embalagem 2Lts.</b>	UNID.	1400	20,16	28.224,00
10	<b>DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO.</b> Deve proporcionar remoção de manchas de gordura, graxas e óleo. Ter ação dispersante e evitar re-deposição da sujeira. Deve agir como agentes desengordurantes. Ter em sua composição Branqueador óptico agindo	UNID.	20	724,19	14.483,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	direto no tecido melhorando o brilho. <b>Embalagem de 20 lts (Lavanderia)</b>				
11	<b>DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE CLORADO.</b> Detergente alcalino com efeito desengordurante e desinfetante através do cloro ativo. Utilizado em frigoríficos, laticínios, restaurantes, cozinhas industriais e estabelecimentos de saúde em geral. Pode ser utilizado no gerador de espuma. Diluição de até 1: 100. <b>Embalagem de 5 lts. (Lavagem chão de cozinha)</b>	UNID.	60	90,10	5.406,00
12	<b>DETERGENTE NEUTRO ANIONICO HIPERCONCENTRADO.</b> Detergente neutro super concentrado com formulação balanceada, pH neutro, Deve ter excelente formação de espuma e efeito desengordurante. Para lavagens de louças como talheres, copos, pratos, bandejas, utensílios e equipamentos em cozinhas, refeitórios, restaurantes e estabelecimentos alimentícios em geral. Diluição de até 1:300. <b>Embalagem de 5 lts. (Lavagem de pratos)</b>	UNID.	120	109,96	13.195,20
13	<b>DISCO AMARELO PARA ENCERADEIRA.</b> Polidor que proporcione uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento, com diâmetro de 350mm/	UNID.	10	31,57	315,70
14	<b>DISCO PRETO PARA ENCERADEIRA.</b> Polidor que proporcione uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento, com diâmetro de 350mm/	UNID.	10	35,51	355,10
15	<b>GEL ANTISSEPTICO ALCOOLICO.</b> Gel antisséptico de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. <b>Embalagem de 4,4 a 5 lts.</b>	UNID.	60	93,96	5.637,60
16	<b>GEL ANTISSEPTICO ALCOOLICO.</b> Gel antisséptico de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica Instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. <b>Embalagem de 1Lts.</b>	UNID.	400	23,33	9.332,00
17	<b>NEUTRALIZANTE DE ALVEJANTE E ALCALINIDADE.</b> Neutralizador e anticloro indicado para todos os tipos de tecidos. Elimina resíduos de cloro e neutraliza alcalinidade da roupa em uma operação. Seu uso deve evitar o desgaste e amarelamento dos	UNID.	20	415,19	8.303,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	tecidos.Aparência: Líquido límpido; cor: levemente esverdeado; densidade: 1,270 - 1,290; composição: Metabissulfito de sódio. <b>Embalagem de 30lts. (Lavadeira)</b>				
18	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO.</b> Rolo com 300 metros em fardo de 8 x 300m. 100%celulose. Branco.	UNID.	220	80,01	17.602,20
19	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Sabonete líquido combinado com agente antisséptico de amplo espectro de ação microbicida – Triclosan (Irgasan DP300). Deve estar pronto para uso e alto poder de limpeza, desengordurante e degermante. Ingredientes hidratantes e emolientes que proporcionam maior suavidade e maciez à pele; pH balanceado, indicado para higiene de superfícies delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional.	UNID.	230	88,33	20.315,90
20	<b>SELADOR ACRILICO.</b> Base seladora que promova uma perfeita aderência ao piso, penetrando nos poros e propiciando forte ancoragem para o acabamento a ser aplicado em seguida. Deve permitir maximizar o brilho quando utilizado com o acabamento acrílico. <b>Embalagem de 5 lts.</b>	UNID.	60	176,43	10.585,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>260.575,50</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE V – R\$ 260.575,50** (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 2.480.367,16 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega.

2.2 Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias realizadas junto ao sistema online de coleta de preços, parte integrantes deste processo.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos materiais visa proporcionar a manutenção das unidades administrativas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

3.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

3.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3.4 A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantagem na contratação.

3.5 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência.

4.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

4.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

4.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

### 5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1 A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

### 6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 13:30h.

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.

6.2 O prazo a que se refere o subitem 6.1.1 poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- I – Ato pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- II – Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III – Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

6.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão.

6.4 No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigéssimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

7.2 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.3 Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado.

7.4 Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas.

7.5 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

8.2 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria, mau uso e negligência de terceiros.

8.2.1 Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado Central do Município de Jaguaribe/CE sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achando irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição.

9.2 Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte.

9.3 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante.

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

9.5 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

9.8 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.9 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A entrega dos materiais, objeto desta licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### 11. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

11.1 A atestação da nota/fiscal referentes à compra dos materiais, objeto da licitação, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe/CE, 15 de março de 2021.

**Rafael Gomes Diógenes**  
Secretário de Cidade e Infraestrutura

**Elivan Peixoto de Queiroz**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Ciências e Tecnologia

**José Ricardo Mendes de Sousa**  
Secretário de Desenvolvimento Rural,  
Aquicultura e Meio Ambiente

**Francisco Elder Cavalcante Barroso**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ivonete Saldanha da Silva**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Ianny de Assis Dantas**  
Secretária de Saúde

**José Talvanio Pinheiro**  
Secretário do Trabalho, Assistência  
Social, Esporte e Juventude

**Fabrício Barreira Guedes**  
Chefe de Gabinete

**Flávio Negreiros Soares**  
Controlador Geral do Município

*Mary*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**Ao Senhor Pregoeiro**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE					

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*may*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante*)

*meey*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.



*Macy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**



**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

*Mey*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (mão de obra infantil)**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

*msy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

*mpcy*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRONICO N° \_\_\_\_\_**

**VALIDADE: 12(doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). \_\_\_\_\_, através da secretaria de \_\_\_\_\_ aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_ e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n° \_\_\_\_\_ sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **GABINETE DO PREFEITO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

*mey*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

*Moby*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS**

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*Macy*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Nome  
CONTRATANTE

Responsável  
RAZÃO SOCIAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

*Macy*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIBE-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA:  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

*mbey*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega dos bens no Município de JAGUARIBE e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de JAGUARIBE – CE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

### CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Atendida a conveniência administrativa, fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

7.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada devesse manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE

*meey*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

7.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado Central do Município de Jaguaribe sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido a empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição.

8.2 Substituir o(s) material (is) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte.

8.3 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante.

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

8.5 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão.

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

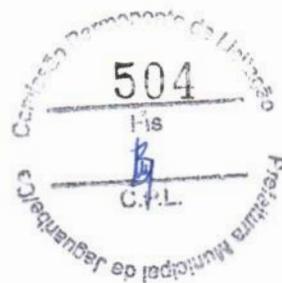
8.8 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.9 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

### **CLÁUSULA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar os pagamentos até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

*Mazy*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

9.2 Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.

9.3 Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

10.3. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos atrasos na prestação do serviços solicitado pela secretaria.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBE-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da

*meey*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de preços.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;

*Mey*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBE-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBE - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome  
**CONTRATANTE**

Responsável  
**RAZÃO SOCIAL  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

*mpoy*